



LEI Nº 831/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DOMUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do município de Grandes Rios, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Grandes Rios para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

11.001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

11.001.26.782.3501.1019 - Aquisições de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.0000-Fonte- 41602-Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000.000,00

=====

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 828/2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e onze (13/09/2011)


SILVIO DAINÉIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL